

INFORMATIVO

GRM ADVOGADOS

STF interrompe julgamento sobre multa em obrigação tributária

O STF voltou a discutir a aplicação da multa em obrigação tributária, mas o julgamento foi novamente interrompido por pedido de vista. O tema é relevante para empresas de todos os setores, pois trata do limite da atuação fiscal e do impacto financeiro das penalidades.

O que está em análise

A discussão envolve se a **multa em obrigação tributária** pode ter caráter confiscatório quando aplicada em casos de erro ou descumprimento de deveres acessórios, como emissão de notas fiscais e declarações fiscais.

Divergências entre os ministros

Até agora, já existem três correntes formadas:

- **Barroso, Toffoli e Zanin:** defendem a necessidade da multa, mas divergem sobre o limite do valor aplicado.
- **Toffoli** propôs teto de até 60% do valor do tributo, podendo chegar a 100% em casos mais graves.
- **Zanin** abriu a possibilidade de analisar situações específicas, inclusive se a multa, mesmo dentro dos parâmetros, tiver efeito confiscatório.

Impacto para as empresas

O caso concreto envolve a Eletronorte, multada em R\$ 168 milhões por não emitir notas fiscais em compras de diesel para geração de energia. Embora o imposto já tivesse sido recolhido, a penalidade foi aplicada pelo descumprimento da **obrigação tributária** acessória.

O que esperar

O desfecho desse julgamento será decisivo para definir os limites da **multa em obrigação tributária**. Empresários devem acompanhar de perto, já que a decisão do STF poderá influenciar diretamente a forma como os fiscos estaduais e federal aplicam penalidades em casos semelhantes.

GURGEL
RODRIGUES
MILANESE
ADVOGADOS